

A CIDADANIA NO CONTEXTO LGBTQIA+: SAÚDE, JUSTIÇA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CIUDADANÍA EN EL CONTEXTO LGBTQIA+: SALUD, JUSTICIA SOCIAL Y DERECHOS HUMANOS

Wendel Johnson da Silva 1

Resumo: O artigo estuda as implicações das políticas públicas no que atine ao fomento da cidadania e dos direitos humanos da população LGBTQIA+. Nesse contexto, através de uma revisão de escopo da literatura científica, busca-se traçar os conceitos mais indispensáveis para problematizar tal imbricação. Ademais, a análise perpassa as camadas mais estreitas dessa relação, como a efervescência dos movimentos sociais no que diz respeito à facticidade da saúde enquanto direito humano, bem como traz para o debate a necessidade da compreensão social sobre o contexto de saúde. Desse modo, pode-se coligir que os direitos sociais LGBTQIA+, que compõem o núcleo da cidadania plena do indivíduo, estão intrinsecamente relacionados às políticas estatais que, por meio de uma postura crítica, pretendam enfrentar a desigualdade e possibilitar o bem-estar e a saúde dos atores sociais que resistem para continuar a existir diante da cultura de discriminação e exclusão de sua idiosincrasia.

Palavras-chave: Saúde. Cidadania. Direitos. LGBTQIA+.

Resumen: El artículo estudia las implicaciones de las políticas públicas en términos de promoción de ciudadanía y derechos humanos para la población LGBTQIA+. En este contexto, a través de una revisión de alcance de la literatura, buscamos esbozar los conceptos más indispensables para problematizar esta superposición. Además, el análisis permea los estratos más estrechos de esta relación, como la efervescencia de los movimientos sociales respecto de la facticidad de la salud como derecho humano, además de poner en debate la necesidad de comprensión social del contexto de salud. De esta manera, se puede concluir que los derechos sociales LGBTQIA+, que configuran la ciudadanía plena del individuo, están intrínsecamente relacionados con políticas estatales que, a través de una postura crítica, apuntan a enfrentar la desigualdad y posibilitar el bienestar y la salud de los actores sociales que se resisten a seguir existiendo frente a la cultura de discriminación y exclusión de su idiosincrasia.

Palabras claves: Salud. Ciudadanía. Derechos. LGBTQIA+.

1 Graduando em Saúde Coletiva pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Centro Acadêmico de Vitória (CAV). Graduando em Filosofia pelo Centro Universitário UniDomBosco. Vitória de Santo Antão, Pernambuco, Brasil. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8964065054689385>. ORCID: <https://orcid.org/0009-0005-9179-0208>. Email: wendel.wjs@ufpe.br

Introdução

A saúde de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBTQIA+), possui interface entre a cidadania e os direitos humanos, de modo que sua facticidade depende do acesso e utilização dos serviços a partir da qualidade da oferta de cuidado (Ferreira; Nascimento, 2022; Medeiros *et al.*, 2023). Além disso, conforme Ramos e Nicoli (2023), faz-se necessário recordar a importância das implicações do aspecto social, isto é, a inclusão e exclusão da comunidade em relação à oferta estipulada para a população numa postura equânime. Decerto, o conceito de saúde não se refere apenas à recuperação de doenças nem simplesmente se imbrica com o quadro teórico e legislativo, já que está intrinsecamente interligado ao processo de subjetivação dos indivíduos (Costa; Hennington, 2023; Gonçalves *et al.*, 2023).

Nesse contexto, a aplicação de políticas públicas meramente teóricas não dispõe de contornar, por exemplo, a situação de discriminação estrutural que essas (Cruz *et al.*, 2023). De um lado, as violências históricas e estruturais, como a inexistência de dados oficiais sobre as mortes de pessoas LGBTQIA+, representam um quadro alarmante no cenário nacional, de modo que as pessoas precisam enfrentar tal situação a fim de manter sua idiossincrasia no âmbito hígido (Gonçalves *et al.*, 2023; Ramos; Nicoli, 2023).

Por outro lado, pode-se observar uma efervescência maior de militância em prol da população desde o fim do século XX. É que a organização sistemática de movimentos e atividades relativas aos direitos presentes na Carta Magna vigente – como é o caso da primeira Parada do Orgulho LGBTQIA+ ocorrida em São Paulo, em 1997 – foram imprescindíveis para tornar factível a discussão sobre a saúde como direito humano e a cidadania enquanto critério de definição da dignidade do indivíduo (Freitas *et al.*, 2024; Bezerra, 2019).

Ademais, para Gonçalves e colaboradores (2023), a complexificação dessa discussão mostra-se indispensável, já que os conceitos de “saúde”, “direito” ou mesmo “gênero” e “sexualidade”, continuam a ser mal compreendidos, o que traz mais empecilhos, no âmbito teórico-prático, à realização palpável das políticas públicas que possuem a finalidade de fornecer, outrossim, a justiça social e coletiva de todos os cidadãos brasileiros (Ferreira; Nascimento, 2022).

Esse cenário aponta para a necessidade de se problematizar os conceitos de “Direitos Humanos” e “Saúde”, no contexto da população LGBTQIA+ em contraste com a organização de políticas públicas que fomentem sua cidadania (Santos *et al.*, 2020). Desse modo, abordar-se-á seu entendimento e sua relação no que pertine à resolução do problema de exclusão e preconceito contra essas pessoas.

Atualmente, porém, tem-se o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (PNPCDH-LGBT), que objetiva a minoração da desigualdade social, o que se contrasta com a oposta cultura neoliberal persistente no país, e a promoção dos direitos sociais, não obstante as disparidades socioeconômicas entre os habitantes do país. Intenta, por conseguinte, a manutenção do direito à saúde sem prescindir das particularidades do público-alvo do plano (Sousa; Mendes, 2021).

No tópico “Cidadania: entre gênero e sexualidade” se analisa as relações contrastantes entre gênero e sexualidade no âmbito teórico-prático, a partir da literatura produzida no período iluminista, e por meio da compreensão das implicações sociais do caráter biológico dos indivíduos. Nesse sentido, se insere na discussão o conceito de cidadania mormente para problematizar o alcance das políticas públicas aludidas ulteriormente.

Por sua vez, na sessão sobre “O contraste entre políticas públicas e o neoliberalismo” se pretende sistematizar os obstáculos que obstam a facticidade dessas políticas no contexto LGBTQIA+. Essa intenção se mostra necessária, já que o sistema de saúde brasileiro tende a coexistir com a oposta ideologia neoliberal que objetiva o lado mercadológico da saúde do que o cuidado equânime para seus usuários.

Em “Há dados oficiais de violência contra pessoas LGBTQIA+?”, se traz à discussão o fato de não existirem mecanismos factíveis que embasem o planejamento de políticas públicas voltadas ao fomento da cidadania da população, de modo que se analisa os direitos humanos, como a saúde, que são indispensáveis para a dignidade do indivíduo e estuda as formas de resistência das pessoas LGBTQIA+ não obstante o descaso estatal.

No último tópico “Direitos Humanos e cidadania”, ademais, há um debate sobre o porquê

de os Direitos Humanos estarem imbricados com a cidadania e, por conseguinte, possuírem implicações diretas em relação ao papel do Estado no que pertine aos direitos sociais, através das políticas, como a saúde equânime preconizada no âmbito do SUS.

Metodologia

O presente artigo trata-se de uma *scoping review* (revisão de escopo) da literatura que pretende mapear a facticidade das políticas públicas no que diz respeito ao contexto da saúde LGBTQIA+. Para tanto, optou-se por utilizar uma abordagem qualitativa, de carácter exploratório e interdisciplinar, que se embasa em dados secundários disponíveis em inglês, português e espanhol na literatura científica no período de 2022 e 2024.

Ademais, para análise dos dados encontrados, se considerou preferível utilizar o operador booleano *AND*. Por sua vez, a pesquisa intenta esclarecer os conceitos mais relevantes para essa discussão, como gênero, sexualidade, políticas públicas, saúde, cidadania e Direitos Humanos e suas implicações palpáveis. Para tanto, busca-se compreender o alcance das políticas no que pertine à valoração da idiosincrasia da pessoa LGBTQIA+, bem como no que se refere ao fomento da cidadania e o enfrentamento da desigualdade social, na prática. Este estudo, além de não ter financiamento externo para sua realização, também não houve necessidade de se submeter ao Comitê de Ética em Pesquisa, pois se trata de uma análise bibliográfica.

Desse modo, foram utilizados os seguintes descritores, a saber, “Saúde”, “Gênero”, “Sexualidade”, “LGBTQIA+” e “Desigualdade social” presentes nas seguintes bases de dados indexadas de artigos científicos, quais sejam, *Scientific Electronic Library Online* (SciELO), *Medical Literature Analysis and Retrieval System Online* (MEDLINE) e *Google Scholar*. Os resultados quantitativos que foram obtidos podem ser observados na Tabela 1.

Tabela 1. Artigos publicados em 2022-2024

BASES	2022	2023	2024	TOTAL
SciELO	6	11	11	28
MEDLINE	8	9	11	28
TOTAL	14	19	22	56

Fonte: Auto (2024).

Diante disso, enquanto critérios de seleção, foram incluídos artigos recentemente publicados, de modo que se discute as descobertas mais atuais e seu alcance em relação à temática. Enquanto critério para a seleção dos artigos, foram excluídos os textos que não correspondem ao recorte temporal e que tangenciam o debate após leitura de seus descritores.

Cidadania: entre gênero e sexualidade

Segundo Rosa, Lima e Willig (2023), a cidadania costuma ser definida a partir dos valores e compromissos políticos adotados numa sociedade, de modo que toda organização social possui um ideal do ser cidadão. Decerto, numa sociedade democrática, os direitos civis, políticos e sociais representam o caminho proposto para que se possa alcançar a igualdade social (Molinari; Turatti; Carreno, 2022). Demais disso, na saúde o conceito de equidade deve ser acrescido, mas não confundido com igualdade, já que pressupõe cuidado adequado às necessidades particulares de cada ator social (Caldas; Cavalcante, 2023).

De qualquer modo, em conjunto, pode-se dizer que a equidade possibilita o fomento do ideal de justiça e de cidadania plena, a fim de superar as iniquidades sociais (Onocko-Campos; Pinto; Barreto, 2023). Além disso, é conveniente afirmar que a cidadania, quando factível numa

sociedade, promove indivíduos participativos no que diz respeito aos processos democráticos do país. Nesse contexto, o cidadão é “definido como aquele que é capaz de identificar as raízes dos problemas sociais e que busca a superação das opressões” (Rosa; Lima; Willig, 2023).

Embora a sexualidade seja considerada sinônimo de gênero nalguns círculos mais conservadores, pensamento este que provém do senso comum, faz-se necessário recuperar o que compreende a literatura científica. Historicamente, por exemplo, a ideia ocidental segundo a qual mulher é feminina ou homem é masculino passa a ser objeto de questionamento a partir das elucubrações freudianas, já que Freud considerava a satisfação infantil imbricada, de modo paralelo, ao prazer sexual (Gagliotto, 2019).

No período iluminista, porém, segundo Laqueur (2001), havia preponderância de um modelo de sexo único intrinsecamente relacionado à ideia de gênero como consequente da biologia humana. De um lado, atualmente é possível coligar que o gênero costuma ser relacionado aos aspectos sociais do indivíduo; por outro, a sexualidade repousa sob a égide dos seus traços genitais, não obstante a exceção relativa à expressão social e afetiva que não se pode prescindir (Furlani, 2019).

Nesse caso, enquanto o gênero diz respeito a uma construção social, a identidade de gênero se relaciona à compreensão pessoal do indivíduo sobre essa construção, o que se configura em uma categoria de gênero. A orientação sexual, por sua vez, se refere à sexualidade, mas não está atrelada a uma casuística única (Carvalho; Silva, 2018). Conforme Roselli (2018), “há uma contribuição biológica significativa para o desenvolvimento da identidade de gênero e orientação sexual de um indivíduo”.

O contraste entre políticas públicas e o neoliberalismo

O neoliberalismo costuma ser definido a partir da postura cidadã diante do Estado, de modo que seu enfraquecimento econômico se relaciona à força do ideal neoliberal na sociedade que extingue os direitos sociais. Nesse contexto, é possível compreender que a relação entre Estado e democracia participativa se torna eivada de obstáculos relativos à sua facticidade, já que permanece sujeita ao intento teórico interventivo estatal, mas não o produz por causa da sua fraqueza econômica (Dardot; Laval, 2016; Carvalho, 2002).

As décadas de 1970 e 1980 marcam o cenário político nacional através da aparição dos movimentos contra hegemônicos. De fato, à época, a despeito de existir no setor da saúde um amálgama de cuidados privados sujeitos às contribuições da população, como era o modelo previdenciário, também existia a necessidade teórico-prática de se promover saúde pública de qualidade para todos (Freitas *et al*, 2024; Gonçalves *et al*, 2023).

Diante disso, conforme Virgens e Teixeira (2022), os atores da Reforma Sanitária produzem ruptura em relação ao molde vigente de assistência. A criação do Sistema Único de Saúde (SUS), por exemplo, enquanto política estatal que reconhece a saúde como direito social, fortalece a ideia de equidade e universalidade no âmbito hígido. Tal quadro, por conseguinte, demonstra a importância de se compreender o papel das políticas públicas no que concerne à facticidade da cidadania (Alves; Carnut; Mendes, 2019).

No entanto, na década ulterior é possível observar que o papel do Estado se torna precário por causas multifárias, como as consequências da crise econômica do capitalismo e o modelo neoliberal emergente que é aplicado à economia (Rosa; Lima; Willig, 2023). Tem-se, portanto, uma reorganização do poder governamental. O princípio basilar dessa teoria reside em individualizar o poder decisório do governo em detrimento das escolhas que podem ser traçadas pela população, de modo exclusivo e particular (Dardot; Laval, 2016).

Daí a origem da precarização do trabalho sob a perspectiva do empreendedorismo que cresce exponencialmente nas primeiras décadas do milênio atual e atualmente vigora. Na literatura, não há discussão expressiva sobre admitir os “mandatos de Ronald Reagan e Margaret Thatcher como os principais responsáveis pela implementação de novas políticas de cunho liberal marcado com objetivos desreguladores e de redução drástica do gasto público e da presença pública no mercado” (Menchise; Ferreira; Álvarez, 2023).

No que diz respeito aos aspectos socioeconômicos, para Menchise, Ferreira e Álvarez (2023), convém salientar a presença do capitalismo hegemônico como finalidade e a formulação de uma sociedade de mercado na qual não mais o homem é o centro gravitacional, mas sim — e apenas — o mercado no-lo seria. Chomsky (2017), por sua vez, o considera como um comunismo de ricos. Segundo Dardot e Laval (2016), ademais, desde a década de 1970 se percebe o enfraquecimento do Estado através de privatizações e da relação Estado-empresa perpetrada, outrossim, no âmbito midiático. Em um governo, se aplicada, tal mentalidade mercadológica reverbera nas ações quase nulas contra a desigualdade e insegurança sociais. É o caso da violência que se apresenta sob diversas roupagens, mas sempre contra essas pessoas, como aponta a Pesquisa Nacional de Saúde, segundo a qual “a população LGBTQIA+ apresentou mais que o dobro de chances de sofrer qualquer tipo de violência” (Vasconcelos *et al*, 2023).

Há dados oficiais de violência contra pessoas LGBTQIA+?

Atualmente, sobre as mortes de pessoas LGBTQIA+, não existem dados oficiais que forneçam confiabilidade plena e indubitável. Não obstante, é imperativo recordar que existe uma Política de Saúde LGBTQIA+ que contraria tal postura do Estado em relação às mortes dessas pessoas (Ferreira; Nascimento, 2022). Naturalmente, se a partir da esfera estatal não se pode colmatar tal lacuna, mostra-se indispensável a atitude independente que conceda as bases teóricas para a superação dos obstáculos relativos à mensuração dessa incidência de mortalidade.

É o caso da postura do Grupo de Gays da Bahia e da Associação de Transexuais e Travestis. Ora, no âmbito acadêmico, são irrelevantes as críticas metodológicas feitas ao processo de coleta de dados de ambas as entidades, como a acusação de inserção de casos que não decorrem de “homofobia” e, não obstante, estariam sendo contabilizados (Bezerra *et al*, 2021). Em geral, no vulgo, não se aponta sequer o que seja “homofobia” na sua concepção, para que haja uma depuração adequada, bem como também se esquece da cultura de preconceito estrutural e exclusão social contra pessoas LGBTQIA+. Por fim, há uma omissão sobre o fato de as pesquisas independentes terem fomentado a criação das políticas (Bezerra *et al*, 2021; Freitas *et al*, 2024).

Diante disso, costuma-se alegar que as organizações arrogam para si a possibilidade da não existência de limitações nos estudos, o que não coaduna com a realidade exposta nos levantamentos. No entanto, conforme Varella (2022), pesquisas independentes são tão passíveis de equívocos quanto aquelas desenvolvidas em ambiente rigoroso e acadêmico. Na verdade, esses estudos, mesmo que fossem eivados de vieses pouco ou nada científicos, endossam a necessidade de resistir para existir à luz das possibilidades que lhes são acessíveis (Freitas, 2021). O contrário está por ser demonstrado.

É necessário, insisto, que haja uma maneira oficial de se mensurar esses óbitos de casuística direta diversa, mas indiretamente dependente da cultura exclusivista. No entanto, isso não é possível sem a participação dos movimentos sociais nos processos democráticos: o movimento LGBTQIA+ resiste a despeito do descaso estatal com seu modo de ser. De acordo com Fettback, Granzotto, Santos e Reynaldo (2021), se define “homofobia” como uma “aversão a pessoas homossexuais ou comportamentos considerados típicos de homossexuais”. Na sociedade, esta situação se dá sob diversas formas, quer seja no dia a dia quando se trata uma identidade de gênero como ofensa (Oliveira, 2019), ou enquanto motivo de rejeição das pessoas e perpetração da violência, o que se transforma em homofobia estrutural *per se*, isto é, a exclusão e discriminação de pessoas LGBTQIA+ pelo simples fato de não serem heteronormativos (Pompeu; Loreto; Souza, 2019).

No entanto, a cidadania é construída a partir de processos, lutas e conquistas próprias dos atores sociais que a reivindicam. Sendo assim, para sua plena realização, não se pode prescindir do desfecho da vida, como também não é adequado prescindir do decorrer dessa vida (Carvalho, 2002). Em sentido bioético, a “vida” costuma ser definida a partir da qualidade que esta dispõe para seu percurso ocorrer de forma contínua. Caso se considere, por isso, a integralidade na análise de cada ator social, tornar-se-á palpável o quanto a homofobia estrutural tende a inviabilizar essa existência (Hentges *et al*, 2024). Decerto, nem sua morte costuma ser contabilizada oficialmente.

De qualquer modo, a partir de sua marginalização e, por conseguinte, da vulnerabilidade

imposta socialmente, é possível constatar múltiplas violências que são perpetradas contra essas pessoas. Particularmente, no caso da saúde de Mulheres Trans e Travestis (MTT), Hentges e colaboradores (2024), apontam que, dentre as entrevistadas, a maioria sofreu violência sexual; já entre aquelas que confirmaram ter sofrido violência sexual, novamente a maioria não buscou os serviços de saúde, como também não denunciou tal agressão e nem tinha apoio familiar para isso. De fato, a prevalência de doenças sexuais está relacionada à desigualdade e vulnerabilidade social expostas sobretudo por meio de moradias inadequadas e exclusão social (Hentges *et al*, 2024).

Além disso, no que diz respeito ao acesso aos serviços de saúde em capitais brasileiras, 85,9% das mulheres trans e travestis já utilizaram hormônios e 72,6% fazem-no sem prescrição médica, de forma arbitrária (Bassichetto *et al*, 2024). Conforme Pinheiro e colaboradores (2024), tal quadro aponta para um problema estrutural, isto é, MTT não têm um cuidado hígido equânime quando a ele recorrem, de modo que são muitos os relatos de discriminação através do estigma e da patologização de sua idiosincrasia.

São persistentes os óbices tanto em relação ao reconhecimento de sua identidade de gênero, quanto no que se refere à falta de capacitação de profissionais que se atentem às especificidades de saúde de pessoas LGBTQIA+, o que não se dá na assistência, já que uma das melhorias observadas diz respeito período alargado de disponibilidade dos serviços (Bassichetto *et al*, 2024). Nesse sentido, a saúde enquanto direito humano, torna-se precária e pouco palpável no contexto dessa população.

Direitos Humanos e cidadania

Segundo Cortizo (2023), os Direitos Humanos, que são compreendidos como normas que reconhecem que protegem a dignidade de todos dos cidadãos, permitem elaborar o conceito de saúde sob uma perspectiva múltipla e diversificada. Não obstante, também podem sofrer fissuras e se caracterizam por ser peça fundamental na antinomia da sociedade humana (Dardot; Laval, 2016). Diante do paradigma neoliberal que tende a cercear o diálogo, faz-se necessário esclarecer que “na cultura ocidental se denominam ‘direitos humanos’ são uma forma culturalmente específica de afirmar a dignidade humana, o que não significa que seja a única nem a legítima” (Cortizo, 2023). Assim, mostra-se imprescindível fomentar o diálogo intercultural e compreender as disparidades culturais sem a imposição individualista de mais uma estrutura social de preconceito exclusivista (Pinto; Botija; Rios, 2023).

Convém recordar que “a sociedade, portanto, não é um fato natural, mas artificial, criado pelos indivíduos para satisfazer as suas necessidades e seus interesses” (Cortizo, 2023), o que implica na necessidade das permanentes lutas sociais para manutenção e conquistas do acesso aos direitos e à cidadania. Particularmente, o descaso com a cidadania plena das pessoas LGBTQIA+, que é exposto por meio da insegurança social, por exemplo, se mostra como uma questão de premente resolução. Segundo Ramos e Nicoli (2023), “há uma sensível e muito problemática omissão legislativa na esfera federal no Brasil, com uma deficiência de leis nacionais que sistematicamente proibam a discriminação LGBTfóbica”.

Por sua vez, no âmbito estatal, os movimentos sociais tendem a ser combatidos quando defendem pautas distantes àquelas que o governo vigente propõe (Bassichetto *et al*, 2024). Exemplo disso é o fato de que, no Governo Federal sob o poder de Jair Bolsonaro, houve uma “desinstitucionalização parcial e gradual do movimento LGBTQIA+ e a institucionalização do ativismo antigênero legitimada pela mobilização da categoria de ‘políticas públicas familiares’” (Pereira; Aragusuku; Teixeira, 2023), de modo que a própria pasta de Direitos Humanos esteve ocupada por um amálgama contrária à promoção de direitos LGBTQIA+ (Pompeu; Loreto; Souza, 2019).

Por outro lado, na sociedade em geral, são expressivas as intervenções da comunidade como forma de resistência à discriminação. Nos governos anteriores, a despeito de o Estado ter assumido o papel de proteção aos direitos dos cidadãos, através de políticas públicas específicas, como o Programa Brasil Sem Homofobia ou o Conselho Nacional LGBT, em 2010, tais programas não têm força de lei, e são caracterizados como sugestões, como assinala Aguião (2017), o que torna indubitável a necessidade das lutas permanentes do Movimento LGBT para a realidade de sua

cidadania. Tal quadro pode ser exemplificado através do Centro Estadual de Combate à Homofobia de Pernambuco (CECH), que objetiva minorar a violência contra a população LGBTQIA+, além de oferecer atividades interdisciplinares e formativas no âmbito da saúde que se destacam pela oferta ser pautada por um cuidado equânime à comunidade (Feitosa, 2019).

Conclusão ou considerações finais

Diante do exposto, é possível depreender que o ideal de cidadania plena, tende a sucumbir quando as políticas públicas que versam sobre sua facticidade não possuem instrumentos necessários para que sejam aplicadas. Além disso, a cultura de preconceito e exclusão compõem um amálgama de obstáculos que reverberam, outrossim, no contexto hígido dos cidadãos LGBTQIA+, de modo que estão sujeitos ao bel-prazer de um Estado enfraquecido pelo neoliberalismo.

Demais disso, faz-se mister salientar que o diálogo intercultural e a possibilidade de se promover saúde a partir de uma lógica equânime e universal tendem a reorganizar a estrutura fragmentária da assistência e da oferta de serviços. Nesse sentido, torna-se factível produzir saúde a partir da realidade vivida por pessoas LGBTQIA+, o que se caracteriza como produto das lutas e conquistas sociais provenientes da postura crítica de atores coletivos como o Movimento LGBT.

Por conseguinte, os direitos humanos, atrelados à cidadania e ao cuidado equânime, podem vir a produzir justiça social no âmbito estatal, já que os direitos sociais e humanos são indispensáveis para que os indivíduos tenham qualidade de vida e usufruam da inclusão social, não obstante a desigualdade e discriminação histórica ainda persistentes.

Referências

AGUIÃO, Silvia. Quais políticas, quais sujeitos? Sentidos da promoção da igualdade de gênero e raça no Brasil (2003-2015). **Cadernos Pagu**, São Paulo, n. 51, p. 1-54, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/vRH79HFFWGSmXLF5WXmfPND/abstract/?lang=pt>. Acesso: 20 ago. 2024.

ALVES, Daniel Figueiredo de Almeida; CARNUT, Leonardo; MENDES, Áquilas. A Reforma Sanitária Brasileira e a natureza do Estado: apontamentos críticos sobre a questão agrária. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 43, n. spe8, p. 263-275, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/49HcjTMMDYrkxF9g5RMRhdN/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 9 set. 2024.

BASSICCHETTO, Katia Cristina et al. Bodies of desire: use of nonprescribed hormones among transgender women and travestis in five Brazilian capitals (2019–2021). **Revista Brasileira de Epidemiologia**, São Paulo, v. 27, n. Suppl 1, e240010, supl.1, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepid/a/Vd4jwztPf9jSLDZN8rfdQzR/?lang=pt>. Acesso em: 7 set. 2024.

BEZERRA, Marcos Vinicius da Rocha et al. Política de saúde LGBT e sua invisibilidade nas publicações em saúde coletiva. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 43, n. spe8, p. 305-323, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/article/view/209501>. Acesso em: 9 set. 2024.

CALDAS, Patrícia Trindade; CAVALCANTE, Carlos Eduardo. Praticando a cidadania: criação e validação de uma escala de mensuração. **Cadernos EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 4, e2022-0132, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cebape/a/SmGmH6ZpW7tdvgBPKFT3Zzs/>. Acesso em: 9 set. 2024.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil**: um longo caminho. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CARVALHO, Allana Nagal Lins de; SILVA, Joilson Pereira da. Sexualidade das pessoas com deficiência: uma revisão sistemática. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 70, n. 3, p. 289-304, 2018. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1809-52672018000300020&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 9 set. 2024.

CHOMSKY, Noam. **Quem manda no mundo?** São Paulo: Planeta, 2017.

COSTA, Larissa Fagundes da; HENNINGTON, Élide Azevedo. Implementação da Política Nacional de Saúde Integral LGBT no município de Resende, Rio de Janeiro. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 47, n. spe1, e9136, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/KCcGndTxWx9KzH3KQmyzsgH/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 9 set. 2024.

CORTIZO, María del Carmen. (Re) Pensar os direitos humanos: do indivíduo à comunidade. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 26, n. 2, p. 304-313, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/YRTyDDWhRyvBNjHRnthy6RM/>. Acesso em: 8 set. 2024.

CRUZ, João et al. Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais: análise de imagem. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 28, n. 06, p. 1809-1818, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/dfFSgnq3Hkd9yCMQgZyTjzj/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 9 set. 2024.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**. São Paulo: Boitempo, 2016.

FEITOSA, Cleyton. Políticas públicas LGBT no Brasil: um estudo sobre o Centro Estadual de Combate à Homofobia de Pernambuco. **Sexualidad, Salud y Sociedad**, Rio de Janeiro, n. 32, p. 90-118, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sess/a/PCnbLPz5FdVmDKDMqFLZxCy/>. Acesso em: 8 set. 2024.

FERREIRA, Breno de Oliveira; NASCIMENTO, Marcos. A construção de políticas de saúde para as populações LGBT no Brasil: perspectivas históricas e desafios contemporâneos. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 27, n. 10, p. 3825-3834, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/kKYtxMMmQnCrCSvfbRmNkDc/>. Acesso em: 9 set. 2024.

FREITAS, Camila Amaral Moreno et al. Os movimentos sociais e a gênese de propostas para a saúde da população LGBT na Bahia, Brasil (1979-2014): disputas iniciais e alternativas possíveis. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 29, n. 2, e02222023, 2024. DOI: 10.1590/1413-81232024292.00112024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/5nnYKJ9vxVrRXWNMvFbgXCh/>. Acesso em: 9 set. 2024.

FREITAS, Renan Springer de. Três lugares para a crise de legitimidade da ciência. **Tempo Social**, São Paulo, v. 33, n. 03, p. 47-69, 2021. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ts/article/view/187549>. Acesso em: 9 set. 2024.

FETTBACK, Caio Henrique; GRANZOTTO, Pedro Dominguez; SANTOS, Vitória de Souza; REYNALDO, Yara Alexandre. Homossexualidade Masculina e Preconceito Sexual (Homofobia) Familiar na Série Elite. **Revista de Pesquisa e Prática em Psicologia**, Florianópolis, v. 1, n. 4, 2021. Disponível em: <https://ojs.sites.ufsc.br/index.php/rppp/article/view/5444>. Acesso em: 9 set. 2024.

FURLANI, Jimena. Identidade de gênero. In: SANTOS, Vera Márcia Marques et al. **Dicionário de Educação Sexual, Gênero e Interseccionalidades**. Florianópolis: UDESC, 2019.

GAGLIOTTO, Giseli Monteiro Psicanálise e sexualidade. In: SANTOS, Vera Márcia Marques et al. **Dicionário de Educação Sexual, Gênero e Interseccionalidades**. Florianópolis: UDESC, 2019.

GONÇALVES, Emília de Fátima Miterofe et al. Saúde de LGBTQIA+ na atenção básica de saúde: uma revisão de escopo. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 47, n. spe1, e9111, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/MWrKPVtTpZ66v9tZhNNTjSm/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 9 set. 2024.

HENTGES, Bruna et al. Lifetime sexual violence among transgender women and travestis (TGW) in Brazil: Prevalence and associated factors. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, São Paulo, v. 27, n. Suppl 1, e240013.supl.1, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepid/a/GjF8gPpg9qrrGKJ6qdMdQHb/abstract/?format=html&lang=en>. Acesso em: 7 set. 2024.

MEDEIROS, Eduardo Silveira et al. A formação de estudantes de Medicina para o cuidado destinado à saúde de pessoas LGBTI+. **Revista Brasileira de Educação Médica**, São Paulo, v. 47, n. 03, e108, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbem/a/wG9M4xzMYtkPNdnLtdx33CD/?lang=pt>. Acesso em: 9 set. 2024.

MOLINARI, Daniela da Rosa; TURATTI, Luciana; CARRENO, Ioná. A proteção dos direitos sociais na perspectiva do desenvolvimento e das políticas públicas igualitárias e não discriminatórias. **Interações**, Campo Grande, v. 23, n. 1, p. 101-113, 2022. DOI: 10.1590/1678-4670.2022230101. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/inter/a/dthNPNGBs348zwd5W5Z5nd/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 9 set. 2024.

OLIVEIRA, Leandro de. A “vergonha” como uma “ofensa”: homossexualidade feminina, família e micropolíticas da emoção. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, v. 25, n. 54, p. 141-171, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ha/a/FJ9DqKDWH3BHx5kJ3yWVztf/>. Acesso em: 8 set. 2024.

ONOCKO-CAMPOS, Rosana Teresa; PINTO, Isabela Cardoso de Matos; BARRETO, Maurício Lima. Saúde é democracia: diversidade, equidade e justiça social. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 39, n. 2, e00009523, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/8qLsyNqslXzgLgdsMqBqCgP/>. Acesso em: 9 set. 2024.

PINTO, João Batista Moreira; GONZÁLEZ BOTIJA, Fernando; RIOS, Mariza. Potencialidades do projeto de sociedade dos direitos humanos e da natureza. **Veredas do Direito**, Belo Horizonte, v. 20, e202447, 2023.

PINHEIRO, Thiago Félix et al. Difficulties and advances in access to and use of health services by transgender women and travestis in Brazil. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, São Paulo, v. 27, n. Suppl 1, e240007.supl.1, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepid/a/3xYSQhhTFBhLkKppCt4gqKq/?lang=pt>. Acesso em: 7 set. 2024.

POMPEU, Samira Loreto Edilberto; SOUZA, Eloisio Moulin de. A discriminação homofóbica por meio do humor: naturalização e manutenção da heteronormatividade no contexto organizacional. **Organizações & Sociedade**, Salvador, v. 26, n. 91, p. 645-664, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/osoc/a/pWgZYv9FQT7xprdr7ZXbFsS/>. Acesso em: 8 set. 2024.

NICOLI, Pedro Augusto Gravatá; RAMOS, Marcelo Maciel. Existe um direito legislado da antidiscriminação para pessoas LGBTQIA+ no Brasil hoje? / Is there a legislated anti-discrimination law for LGBTQIA+ people in Brazil today?. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 3, p. 2030–2056, 2023. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaceaju/article/view/76252>. Acesso em: 10 set. 2024.

ROSA, Gabriela Gomes; LIMA, Nathan Willig; CALVACANTI, Cláudio José de Holanda. De que cidadania estamos falando? Uma revisão de literatura das pesquisas em educação em ciências com perspectiva de formação para cidadania. **Ensaio: Pesquisa em Educação em Ciências**, Belo Horizonte, v. 25, e45653, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/epec/a/gtCZyqH7mvpzHvVf343qb7M/>. Acesso em: 31 ago. 2024.

ROSELLI, Charles. Neurobiology of gender identity and sexual orientation. **Journal of Neuroendocrinology**, Oxford, v. 30, n. 7, p. e12562, 2018. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm>

nih.gov/pmc/articles/PMC6677266/. Acesso em: 20 ago. 2024.

SANTOS, Luís Eduardo Soares dos et al. Access to the Unified Health System in the perspective of male homosexuals. **Revista Brasileira de Enfermagem**, São Paulo, v. 73, n. 2, e20180688, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reben/a/Ftkf9ppfmdvxSHRWBdv5XVB/>. Acesso em: 9 set. 2024.

SOUSA, Carlos Augusto Alves de; MENDES, Diego Costa. Políticas públicas para a população LGBT: uma revisão de estudos sobre o tema. **Cadernos EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, v. 19, n. spe, p. 642-655, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cebape/a/sLppG4k73FFG33g9qjZxWzB>. Acesso em: 9 set. 2024.

VASCONCELOS, Nádia Machado de et al. Violence Against LGB+ people in Brazil: analysis of the 2019 National Survey of Health. **Revista Brasileira de Epidemiologia, São Paulo**, v. 26, n. Suppl 1, e230005, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepid/a/k7J4QDTRB48cLHjSnHnwTJS/?lang=pt>. Acesso em: 7 set. 2024.

VARELLA, Rafael. A pandemia de COVID-19 e os limites da Ciência. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 32, n. 1, e320101, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/physis/a/GV6p45Fwfq9WfQZvxT9Dtwr/>. Acesso em: 9 set. 2024.

VIRGENS, João Henrique Araujo; TEIXEIRA, Carmen Fontes. Reforma Sanitária Brasileira: uma revisão sobre os sujeitos políticos e as estratégias de ação. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 46, n. 133, p. 534-550, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/mFWKyPwtfNSWxvXBQ4B7dsN/>. Acesso em: 9 set. 2024.

Recebido em 19 de janeiro de 2024
Aceito em 12 de abril de 2024